EDITAL 01/2017- COMFOR-UFPR

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Universidade Federal do Paraná, por meio do Comitê Gestor do Pacto Universitário de Educação em Direitos Humanos, em conjunto com o Comitê Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da UFPR – COMFOR-UFPR[1], torna público este Edital contendo as normas para seleção das candidaturas institucionais ao Edital nº 1/2017 – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI do Ministério da Educação/MEC.

1- DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 OBJETO

O objeto deste Edital é selecionar os projetos de curso que receberão a chancela da UFPR para concorrer o Edital 01/2017-MEC/SECADI. Os projetos deverão contemplar a formação continuada de profissionais da educação básica em Educação em Direitos Humanos e Diversidade, com foco na prevenção e combate à violência, preconceito e discriminação no contexto escolar, nos termos do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos.

1.2 CANDIDATURAS

Poderão apresentar propostas de curso professores e professoras pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal do Paraná, que desenvolvam pesquisa nas linhas temáticas do Edital nº 1/2017 – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI do Ministério da Educação/MEC.

2- PACTO NACIONAL UNIVERSITÁRIO PELA PROMOÇÃO DO RESPEITO À DIVERSIDADE, DA CULTURA DA PAZ E DOS DIREITOS HUMANOS – PNUDH

O Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos (PNUDH) é uma parceria firmada entre o MEC e o Ministério de Direitos Humanos instituída pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016, doravante denominado Pacto Universitário de Educação em Direitos Humanos, com o objetivo de promover iniciativas de respeito à diversidade e ao enfrentamento do preconceito, da discriminação e da violência no ambiente universitário, por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e de proteção e promoção dos direitos humanos, de livre adesão pelas Instituições de

1

Educação Superior, cujo documento orientador pode ser acessado pelo endereço eletrônico: http://edh.mec.gov.br/arquivos/documento-orientador.pdf .

3- DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

Os projetos de cursos de formação dos profissionais da educação básica em Educação em Direitos Humanos e Diversidade deverão ser estruturados na modalidade de educação a distância, em nível de aperfeiçoamento, com duração de 180 horas.

3.1 Os projetos deverão contemplar uma das seguintes linhas de temáticas:

I. Educação em Direitos Humanos
II. Bullying e Violência, Preconceito e Discriminação

3.1.1 Será selecionado um projeto em cada uma das linhas temáticas

3.2 Cada proposta apresentada deverá considerar o atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) cursistas distribuídos em até 5 (cinco) polos de atendimento.

3.3 As turmas deverão ser compostas, preferencialmente, de profissionais da educação básica em exercício docente e a seleção dos profissionais da educação básica deverá considerar a seguinte composição mínima para formação de turma: 3 (três) cursistas por escola pública da rede de educação básica, sendo 2 (dois) professores em exercício docente e 1 (um) gestor educacional da mesma unidade escolar de educação básica.

3.4 As propostas deverão prever cronograma de execução para o período de até 12 (doze) meses, atendendo as seguintes etapas: 1) indução e fomento da oferta de vagas e 2) implementação propriamente dita do curso de formação.

3.5 A etapa de implementação deverá ocorrer no primeiro semestre de 2018 e o cronograma desta etapa deverá conter a indicação do quantitativo de cursistas por escola, bem como a descrição dos recursos humanos, indicando o número de bolsas necessárias, nos termos do Edital nº 01/2017 – MEC/SECADI.

3.6 A proposta do curso deve prever custos de divulgação, mobilização e articulação com as redes de ensino, transporte e diárias para a participação dos componentes da equipe de coordenação do projeto até os locais dos polos presenciais, materiais e outros itens necessários ao desenvolvimento do curso.

3.7 Os trabalhos de conclusão do curso deverão necessariamente ter natureza de intervenção na escola da rede de educação básica de exercício do cursista.

3.8 A estrutura das propostas deverão atender às seguintes exigências:

3.8.1 Fidelidade aos objetivos da proposta do primeiro ao último item do projeto.

3.8.2 Preenchimento do formulário de proposta anexo ao Edital nº 01/2017 MEC/ SECADI disponível em http://educacaoemdireitoshumanos.mec.gov.br/interna-noticia16.html .

3.8.3 Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientam, bem como caracterização e justificativa.

3.8.4 Clareza e precisão dos objetivos definidos.

3.8.5 Explicitação dos procedimentos metodológicos.

3.8.6 Indicação do público-alvo por municípios das redes de ensino que serão atendidas, indicando, preferencialmente, prioritárias para o atendimento.

3.8.7. Cronograma de execução para a etapa de implementação propriamente dita do curso de formação.

3.8.8. Discriminação dos valores da proposta orçamentária.

3.8.9 Apresentação das justificativas, das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária.

3.9 Os projetos deverão indicar a linha temática definida no Edital nº 1/2017 MEC/SECADI a que estão relacionados: Educação em Direitos Humanos ou Bullying e Violência, Preconceito e Discriminação.

4- **DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do envio da proposta ao e-mail copeforufpr@gmail.com até as 23h59 do dia 23 de agosto de 2017, sendo que a efetivação da inscrição se dará por meio da confirmação do recebimento.

5- **DA SELEÇÃO DOS PROJETOS NA UFPR:**

5.1 O Comitê Gestor do Pacto Universitário de Educação em Direitos Humanos, em conjunto com o Comitê Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da UFPR – COMFOR-UFPR avaliará as propostas recebidas e selecionará 1 (um) projeto por linha temática para ser enviado ao MEC/SECADI, nos termos do Edital nº 1/2017 – MEC/SECADI.

5.2 É vedada aos professores e professoras proponentes de projetos a participação do processo de avaliação de seleção das propostas.

5.3 São critérios para a seleção das propostas:

a – Pesquisa na área de conhecimento do curso pelo coordenador da proposta;

b – Adequação do projeto aos objetivos do programa;

c – Adequação ao público-alvo e estrutura do programa;
d – Adequação aos aspectos formais descritos no item 3 deste edital.

5.4 O edital com os projetos aprovados será divulgado no dia 28/08/2017 no site da PROGRAD.

5.5 Caberá ao Coordenador do Comitê Gestor do Pacto Universitário de Educação em Direitos Humanos a inscrição das propostas que serão encaminhadas ao MEC.

6- **DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os recursos orçamentários disponíveis e as regras para aplicação dos recursos, acompanhamento e avaliação, bem os procedimentos de inscrição, análise, julgamento e classificação que serão adotados pelo Comitê SECADI, estão descritos no Edital nº 1/2017 – SECADI disponível em http://educacaoemdireitoshumanos.mec.gov.br/interna-noticia16.html .

6.2 Eventuais dúvidas devem ser remetidas ao e-mail copeforufpr@gmail.com ou telefone 3310-2712.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da UFPR – COMFOR-UFPR.

Curitiba, 11 de agosto de 2017.

Profª. Drª. Catarina de Souza Moro
Coordenadora do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da UFPR – COMFOR-UFPR